



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DO ESTADO DO ACRE – COREN – AC

RELATO INTEGRADO 2023

Relatório de Gestão do Exercício de 2023 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 84/2020, da Portaria TCU nº 378/2019.



Coren^{AC}
Conselho Regional de Enfermagem do Acre

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	4
ORGANOGRAMA.....	6
AMBIENTE EXTERNO	7
MODELO DE NEGÓCIOS.....	7
CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA.....	8
MISSÃO.....	8
VISÃO	8
VALORES	8
DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	13
PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES.....	16
INTERESSADAS	
CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES.....	19
RISCO DE MERCADO.....	19
CAPÍTULO 4 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAS DE GESTÃO.....	22
GESTÃO DE PESSOAS	24
DECLARAÇÃO DO CONTADOR	25
CAPITULO 5 – DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.....	26
BALANÇO ORÇAMENTARIO	26
BALANÇO FINANCEIRO.....	27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL.....	29
BALANÇO PATRIMONIAL.....	32
ANEXOS – INDICADORES DA FISCALIZAÇÃO.....	34

MENSAGEM DO PRESIDENTE



A administração do COREN-AC é composta por Presidente, Secretário e Tesoureira, legitimamente escolhidos dentre os membros de um plenário eleito pelos profissionais de Enfermagem paramandato trienal.

A atual gestão entende que quanto mais próximo o Regional estiver dos profissionais, melhor será a atuação dos mesmos nos ambientes laborais. Tal entendimento se dá pela constatação de que, após saírem dos ambientes formadores, os profissionais se afastam cada vez mais dos processos educacionais e de pesquisa. Entendemos que, além dos preceitos legais, é função do Regional fomentar o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais de Enfermagem, zelando pelas boas práticas em Enfermagem. Para isso, é fundamental a intensificação das fiscalizações e realizações de ações educativas, tais como palestras e reuniões com os profissionais.

Entendemos ainda que o grande consumidor de mão-de-obra de Enfermagem é o Sistema Único de Saúde – SUS e, por conta disto, buscamos aproximação com os gestores, tanto estaduais quanto municipais, para que possamos contribuir com o estabelecimento de condições para que os profissionais de Enfermagem possam realizar suas atividades profissionais com responsabilidade, competência e ética.

Considerando as ações previstas no Plano Plurianual 2021-2023, o Presente relatório apresenta à sociedade os resultados obtidos no ano de 2023.

JOAO BATISTA DE LIMA

COREN-AC 108.955 - ENF

Presidente

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo – regulamentar, contenciosa e disciplinar. Assim sendo o Conselho regional de enfermagem do Acre (COREN/AC), autarquia federal instituída através da lei federal nº 5.905 de 12 de Julho de 1973, entidade de direito público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional, buscando zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem.

Por sua natureza e funções relevantes que desempenham, o COREN/AC tem competência legal para verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo inclusive, auto – executoriedade para aplicar sanções disciplinares às pessoas físicas e jurídicas (quando registradas) que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após devida instauração de processo específico, assegurando-lhes o princípio do contraditório e ampla defesa, de modo a aplicar uma sanção justa a cada falha ou erro profissional.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nossa estrutura, conforme Regimento Interno se divide em estrutura básica, suporte e auxiliar.

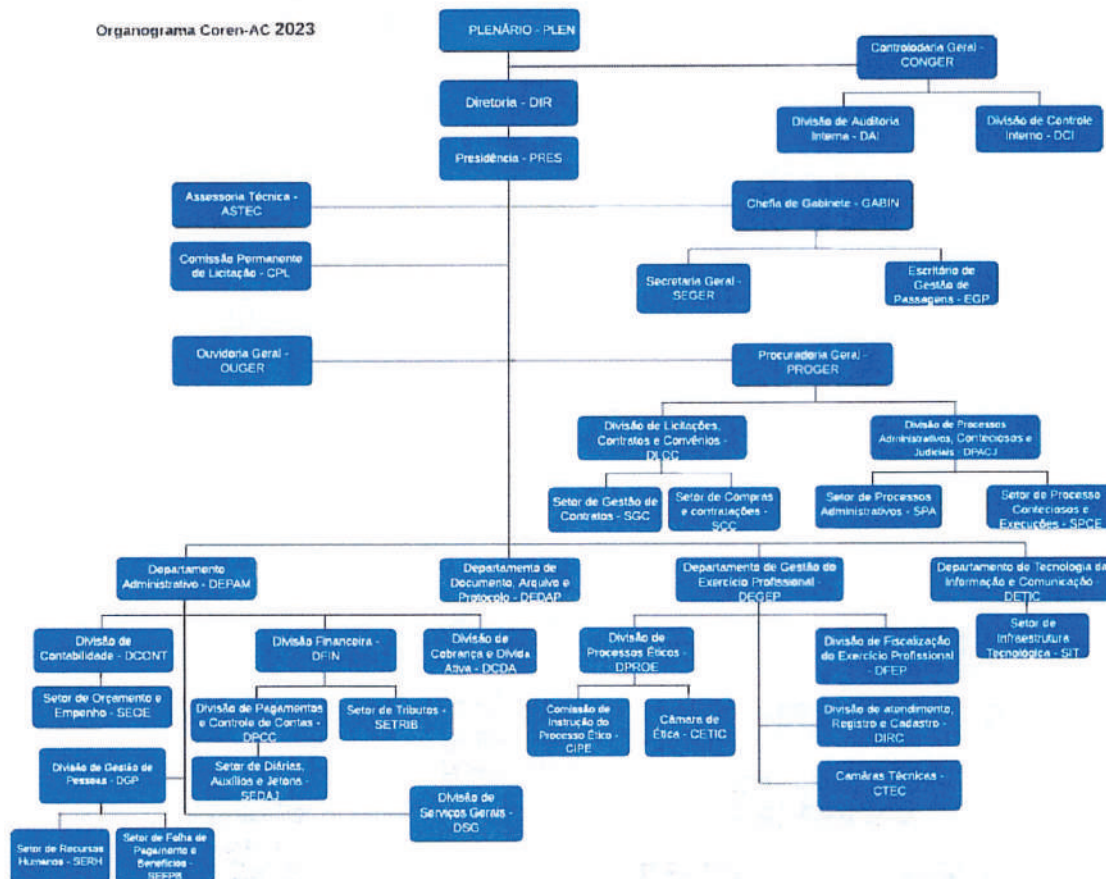
ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. É a seguinte a estrutura do CORENAC:

I - Assembleia geral;

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Comissão de Tomada de Contas; V - Comissões especiais;
- VI - Representantes;
- VII - Assessorias;
- VIII - Gabinete;
- IX - Unidade de inscrição, registro e cadastro; X - Unidade de fiscalização;
- XI - Unidade financeira;
- XII - Unidade de recursos humanos;
- XIII - Unidade de processamento de dados; XIV - Unidade de patrimônio e serviços gerais;

ORGANOGRAMA



Fonte – Gabinete da Presidência – Coren -Ac

AMBIENTE EXTERNO

No cenário pós COVID-19, a economia brasileira vem se recuperando, porém o desemprego e a informalidade ainda persistem, mas com tendência a diminuição.

Todavia, o fator que mais dificulta o processo de arrecadação e de fiscalização, ainda é o isolamento de alguns municípios do estado, cujo acesso em alguns casos só ocorre por vias fluviais e outros somente por via aéreas, sem ressaltar a infraestrutura precária das estradas e rodovias locais.

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos e impactos, por meio das nossas atividades a fim de cumprir nossos objetivos estratégicos gerando valor aos profissionais, empresas e sociedade em geral.

O COREN/AC atua através de seu fiscal nas instituições de saúde públicas, privadas ou filantrópicas, além de atividades administrativas de sua competência na sede do órgão no município de Rio Branco – AC.



CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

a. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PLANOS PARA IMPLEMENTAR AS PRIORIDADES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN/AC) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional, buscando aprimorar cada vez mais ações estratégicas que garantam a qualidade da assistência e compromisso com a sociedade, desenvolvimento e respeito da profissão.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços, desenvolver estratégias que contribuam para o desempenho científico e qualidade na área da enfermagem.

VALORES

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, e que é certo para se alcançar determinados objetivos, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo em constante construção e aprimoramento. É a capacidade de realizar objetivos.

Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma

quantidade de recursos.

Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

De acordo com a lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos regionais:

I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho federal;

III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho federal; IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho federal;

VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X - propor ao Conselho federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI - fixar o valor da anuidade;

XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho federal;

XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por este ou pelo Conselho federal.

b. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

- OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – AC;
- OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem;
- OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – AC;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN - AC aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: *Relações Institucionais*

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou

contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam; L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – AC;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: *Orçamentária*

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/AC;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/AC e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

DIRETORIA

PRESIDENTE



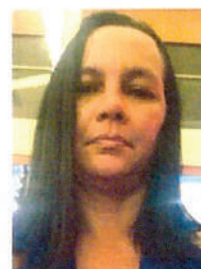
João Batista de Lima

SECRETÁRIO



Lourenço de Azevedo
Vasconcelos

TESOUREIRA



Maria de Fátima Lopes
da Silva

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem é o órgão de deliberação pelos Conselheiros Regionais. A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela DECISÃO COREN/AC Nº 002/2012 e Homologada pela DECISÃO COFEN Nº 0021/2013, de 13 de Março de 2013:

O Plenário, integrado pelos membros efetivos e suplentes do COREN- AC, sendo um o órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em um Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético instaurado em desfavor de profissionais de enfermagem.

Compete ao Plenário:

- I. eleger a Diretoria, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse;
- II. estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quórum” na hipótese de ausência de conselheiro às reuniões do plenário;
- III. aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do COREN-AC;
- IV. aprovar se necessário, as alterações do Regimento do COREN-AC, encaminhando-as ao COFEN para homologação;

- V. estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- VI. deliberar acerca dos pedidos de inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento;
- VII. aprovar a proposta orçamentária do COREN-AC e suas reformulações globais, encaminhando-as ao COFEN, para homologação;
- VIII. aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao COFEN, para homologação;
- IX. submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia;
- X. julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer da Comissão de Tomada de Contas;
- XI. deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;
- XII. julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional;
- XIII. deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do COFEN;
- XIV. acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;
- XV. deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados;
- XVI. deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria, bem como determinar as medidas subsequentes;
- XVII. aprovar o plano de cargos e salários do COREN-AC e suas alterações, quando necessário;
- XVIII. autorizar a realização de obras e aquisição de bens, bem como alienar imóveis após prévia autorização do COFEN;
- XIX. homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações;
- XX. aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;
- XXI. declarar perda de mandato e a vacância respectiva;
- XXII. autorizar a concessão de distinções e honrarias em nome do COREN- AC;
- XXIII. autorizar a criação de Comissões Especiais;
- XXIV. aprovar as atas de suas reuniões;
- XXV. cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões;
- XXVI. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN;

- XXVII.** convocar conselheiro suplente para substituir o conselheiro efetivo, na ocorrência de falta ou licença deste, de vacância de seu mandato, e para efeito de quórum nas reuniões Plenárias.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS.

A atual gestão do COREN/AC, 2021 – 2023, priorizou a qualidade de seu relacionamento com os profissionais de enfermagem e os cidadãos interessados no serviço prestado. Para tanto, dispõe de diversos canais de comunicação, tais como: Internet, Facebook, Instagram, WhatsApp, além do Atendimento Presencial e Telefônico.

Os principais canais de acesso do cidadão ao COREN/AC são bastante utilizados para realização de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, matérias jornalísticas acerca de temas de interesse da enfermagem (tramitação de projetos de lei, áreas profissionais de atuação, mudanças nas rotinas de assistência de enfermagem, manifestações populares).

No portal são publicadas matérias sobre atividades fiscalizatórias desempenhadas pelo regional, divulgação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação e parcerias realizados pelo Conselho, está disponível no Portal do COREN/AC (<http://www.coren-ac.com.br/>) para atendimento às demandas.

O regional é cumpridor da LAI (lei de acesso à informação), também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011, seu decreto regulamentador nº 7724/2012 e Acórdão do TCU 2622/2015 que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre oferece aos profissionais de Enfermagem e à sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão: instrumento de consulta que pretende abordar de maneira didática os serviços oferecidos pelo COREN/AC na Sede, como também no site do conselho.

O Carta de serviços ao cidadão serve como manual e foi elaborada para dar visibilidade e transparência aos serviços existentes no órgão, elencando os serviços disponíveis; os procedimentos para obter, de forma eficiente, o serviço de seu interesse; o tempo médio para conclusão; e os requisitos para solicitação do serviço pretendido.

A Carta de Serviço é um compromisso com os padrões de qualidade no atendimento e uma mudança de atitude na maneira de operar os processos institucionais do Órgão, visando o alcance do crescente desempenho e da excelência.

SITE E REDES SOCIAIS

O site do COREN/AC foi integrado à plataforma do sistema Coren's para torna-se um portal mais dinâmico e moderno, de fácil navegação. O conteúdo pode ser acessado também através das redes sociais, os quais são atualizados diariamente.




E temos os canais de comunicação o Whatsap, Facebook e o instagram.

Coren AC | [Insights para esta página](#)

- Coren Acre
- Gerenciador de Anúncios
- Central de Anúncios
- Meta Business Suite
- Painel profissional
- Sugestões
- Mais recentes
- Grupos
- Watch
- Lembranças
- Salvos
- Páginas

Home
20
9:20

Stories
Reels



Complete o momento do seu dia com um vídeo e feche o aplicativo para voltar mais tarde.

Assista aos vídeos em alta e explore as sugestões de páginas.

Assista aos vídeos em alta e explore as sugestões de páginas.

Na página com esta publicação, Coren Acre:

Compartilhar
Entrar em contato
Repostar

Seguir [Flávia Rebello](#)

- Gerenciar páginas e perfis
- Coren Acre
 - Alcance da publicação 6
 - Engajamento com a publicação 8
 - Novas curtidas na página 1
 - Novos seguidores 2
 - Notificações
 - Esta página

Coren Acre

Painel profissional

- Visão geral
- Insights
- Página inicial
- Sua página
- Content
- Público
- Aumente seu público
- Central de Anúncios
- Convide amigos para seguir
- Suas ferramentas

Ver conteúdo Ver anúncios

Público
1.736 seguidores do Facebook

Idade e gênero

■ Homens: 19,80%
■ Mulheres: 80,20%



[See Details](#)

Entenda o que está funcionando melhor: veja insights detalhados das suas contas no Facebook e Instagram...

[Ir para o Meta Business Suite](#)

Visão geral da página

Seguidores: 1.736 Últimos 28 dias

Alcance da publicação	6
Engajamento com a publicação	8
Novas curtidas na página	1
Novos seguidores	2

[Ver detalhes](#)

Conteúdo

Coren Acre

Painel profissional

- Visão geral
- Insights
- Página inicial
- Sua página
- Content
- Público
- Aumente seu público
- Central de Anúncios
- Convide amigos para seguir
- Suas ferramentas
- Central de Inspiração

Coren AC
Painel profissional

- Visão geral
- insights
- Página inicial
- Sua Página
- Content
- Público
- insights seu público
- Central de Anúncios
- Convide amigos para seguir
- suas ferramentas
- Central de Inscrições



Localização

Localização	Cidades	Países
Rio Branco, AC		965
Cruzeiro do Sul, AC		136
Manaus, AM		82
São Paulo, SP		37
Sena Madureira, AC		35

[Ver mais](#)

Seus dados estarão disponíveis nas próximas 24 horas. Verifique novamente mais tarde.

O Instagram é o maior canal de interação, que serve para orientação os profissionais e a sociedade. Contamos com cerca de 5.005 seguidores ativos e temos um bom alcance de contas.



AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS – USUÁRIOS

Não se aplica. Esperamos que para 2024 o Conselho implante os canais de ouvidoria e canais de pesquisa de satisfação dos usuários.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren-AC também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES

O Conselho de Enfermagem é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 64 313 766/5005 00
 2023

Evolução da Despesa X Receita



RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade.

O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do DI, com insignificante margem de alteração e utilização de títulos públicos. Mesmo com todos os fatores externos e internos o Coren - Ac chegou no final do exercício com superávit financeiro.

REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO:

Não se aplica a natureza jurídica da UJ, conforme art. 14 do Regimento Interno do COFEN aprovada pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA:

A Controladoria Interna, criada em maio de 2023, atua mensalmente avaliando os processos e demonstrativos financeiros, relacionados à aplicação dos recursos financeiros na manutenção, aquisição de bens e serviços e despesas administrativas, emitindo seu parecer, sobre os mesmos, indicando se há ou não indícios de irregularidades e caso, seja constatado o gestor é notificado a realizar as devidas justificativas ou correção.

O referido parecer se baseia nos documentos que instruem cada Processo Administrativo-Financeiro (PAF), formalmente abertos e com numeração própria, devidamente autorizado pelo Presidente do COREN-AC.

Cabendo destacar que as análises pautam-se no exame de cada pedido de liquidação de despesa, de modo a declarar a sua conformidade com o normativo interno que regem a matéria, que devem estar em conformidade com as normas contidas no Capítulo III da Resolução Cofen 340/2008 e arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correção, nem por nenhum órgão central. As ações de correção são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão

favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final. Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução COFEN nº 370/2010
- Resolução COFEN nº 421/2012
- Resolução COFEN nº 155/1992
- Resolução COFEN nº 526/2016

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC possui em sua estrutura organizacional com uma Controladoria Interna, criada em maio de 2023, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do Conselho.

CAPÍTULO 5 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAS DE GESTÃO

ANÁLISE HORIZONTAL DAS RECEITAS COM ANUIDADES								
2021	RECEITA	%	2022	RECEITA	%	2023	RECEITA	%
Janeiro	156.343,04	100	Janeiro	174.232,76	11,44%	Janeiro	260.091,95	49,28%
Fevereiro	196.043,71	100	Fevereiro	205.359,38	4,75%	Fevereiro	282.667,64	37,65%
Março	176.585,88	100	Março	178.475,91	1,07%	Março	260.194,45	45,79%
Abril	127.295,06	100	Abril	149.992,49	17,83%	Abril	189.494,87	26,34%
Maio	75.009,59	100	Maio	147.204,06	96,25%	Maio	150.070,70	1,95%
Junho	88.168,90	100	Junho	134.983,05	53,10%	Junho	121.825,48	-9,75%
Julho	96.560,03	100	Julho	133.352,67	38,10%	Julho	110.088,81	-17,45%
Agosto	137.096,76	100	Agosto	196.204,61	43,11%	Agosto	135.872,17	-30,75%
Setembro	86.521,98	100	Setembro	133.396,59	54,18%	Setembro	118.577,80	-11,11%
Outubro	90.754,87	100	Outubro	120.063,95	32,29%	Outubro	103.494,76	-13,80%
Novembro	76.283,91	100	Novembro	83.349,84	9,26%	Novembro	75.591,69	-9,31%
Dezembro	83.506,67	100	Dezembro	135.314,08	62,04%	Dezembro	88.907,59	-34,30%
Total	1.390.261,40	100	Total	1.791.926,39	28,89%	Total	1.896.877,91	5,86%

EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANUIDADES		
2022	CRESCIMENTO (%)	2023
R\$ 1.791.926,39	5,86%	R\$ 1.896.877,91

Categoria	2021	2022	2023
Enfermeiro	2.549	2.844	3.044
Tec. De Enfermagem	5.527	5.854	6.091
Aux. De Enfermagem	569	565	566
Total	8.645	9.263	9.701

O orçamento do COREN-AC atende ao princípio do orçamento bruto.

A programação orçamentária não depende do orçamento da União, e as atividades são financiadas com recursos provenientes da arrecadação das anuidades devidas pelos profissionais e empresas de enfermagem.

O valor pago em 2023 totalizou R\$2.551.021,69, sendo a diferença entre o valor empenhado e pago de 2.557.546,17 que foram classificados como Restos a Pagar R\$6.524,48 não Processados. Em virtude das demandas do Conselho.



GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONÁRIOS POR FAIXA ETÁRIAS	
20 a 26 anos	-
27 a 35 anos	03
36 a 45 anos	08
46 a 55 anos	01
56 a 65 anos	-

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSO NO EXERCÍCIO	EGRESSO NO EXERCÍCIO
	AUTORIZA	EFETIVA		
Funcionários de carreira		06		
Funcionários com contratos temporários	02		00	02
Funcionários ocupante de cargos em comissão – livre provimento com contrato de trabalho	05		01	
Estagiários	03		01	
Total de servidores (DEZ 2023)	10	06	02	

DESPESA	2023	2022	2021
Vencimentos e Salários	R\$ 435.736,74	R\$ 421.701,66	R\$ 357.080,08
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 36.527,40	R\$ 40.928,19	R\$ 51.856,87
Férias	R\$ 26.460,68	R\$ 27.796,42	R\$ 41.294,13
13. Salário	R\$ 39.032,50	R\$ 38.623,05	R\$ 30.205,55
Férias - Abono Pecuniário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias - Abono Constitucional	R\$ 8.247,21	R\$ 9.291,61	R\$ 5.105,22
Contribuição para o PIS	R\$ 5.416,49	R\$ 5.302,14	R\$ 4.841,56
Contribuição Previdenciária INSS	R\$ 113.746,29	R\$ 131.056,78	R\$ 106.050,42
FGTS	R\$ 43.331,90	R\$ 42.463,41	R\$ 39.201,79
Auxílio Alimentação	R\$ 55.695,74	R\$ 50.439,23	R\$ 33.953,00
UNIFORME	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ 3.600,00
Horas Extras	R\$ -	R\$ 185,00	R\$ -
Vale Transporte s/ Salários	R\$ 2.305,67	R\$ 1.198,53	R\$ 1.046,18
Total:	R\$ 766.490,53	R\$ 771.836,02	R\$ 684.234,80

➤ **Quantitativo de fiscais em relação ao total de colaboradores:**

Quantidades de Fiscais	Total de Colaboradores	Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores (%)
02	10	20

DECLARAÇÃO DA CONTADORA



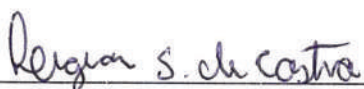
Nossas demonstrações contábeis contidas neste relatório anual foram homologadas pelo plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em **22 de Março de 2022** através da ata da **Reunião Ordinária de Plenário nº xxx**.

As demonstrações contábeis são as seguintes:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Notas Explicativas;

No decorrer de 2023, buscou-se a qualidade dos registros das informações contábeis, utilizando o princípio da competência tanto para os registros das receitas e das despesas. Ademais, busca-se a contabilização da dívida ativa a receber, porém o Departamento da Dívida Ativa ainda não consegue tirar os relatórios fidedignos no sistema de controle das contribuições.

Considerando que os normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório Integrado e do processo de Prestação de Contas, considerando ainda que a documentação apresentada para registro está alinhada aos procedimentos internos de controles.



Ligiane Silva de Castro

Assessora Contábil
CRC-AC 001799/O-4

CAPÍTULO 5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

A Autarquia elaborou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de **R\$1.682.010,01** enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou **R\$2.403.134,11** correspondendo a uma variação positiva de 42,87% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

COREN/AC

 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59


Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTE	1.682.010,01	2.414.853,79	2.403.134,11	-11.719,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.604.010,01	1.894.010,01	1.896.877,91	2.867,90
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.604.010,01	1.894.010,01	1.896.877,91	2.867,90
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.599.360,01	1.889.360,01	1.893.591,89	4.231,88
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	4.650,00	4.650,00	3.286,02	-1.363,98
RECEITAS PATRIMONIAIS	15.000,00	15.000,00	35.815,58	20.815,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	35.815,58	20.815,58
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	35.815,58	20.815,58
RECEITAS DE SERVIÇOS	63.000,00	173.190,00	269.808,50	96.618,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	63.000,00	173.190,00	269.808,50	96.618,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	332.653,78	200.632,12	-132.021,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	332.653,78	200.322,24	-132.331,54
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COREN	0,00	332.653,78	200.322,24	-132.331,54
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	309,88	309,88
RECEITAS DE CAPITAL	93.231,94	93.231,94	54.174,53	-39.057,41
ALIENAÇÃO DE BENS	93.231,94	93.231,94	54.174,53	-39.057,41
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	93.231,94	93.231,94	54.174,53	-39.057,41
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	1.775.241,95	2.508.085,73	2.457.308,64	-50.777,09

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página 1/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.775.241,95	2.870.918,41	2.557.546,17	2.551.021,69	2.551.021,69	313.372,24
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	1.743.403,30	2.810.579,76	2.529.459,17	2.522.934,69	2.522.934,69	281.120,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.130,89	824.130,89	766.490,62	766.490,62	766.490,62	57.640,27
APLICAÇÕES DIRETAS	654.130,89	824.130,89	766.490,62	766.490,62	766.490,62	57.640,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.272,41	1.986.448,87	1.762.968,55	1.756.444,07	1.756.444,07	223.480,32
APLICAÇÕES DIRETAS	1.089.272,41	1.986.448,87	1.762.968,55	1.756.444,07	1.756.444,07	223.480,32
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	31.838,65	60.338,65	28.087,00	28.087,00	28.087,00	32.251,65
INVESTIMENTOS	0,00	60.000,00	28.087,00	28.087,00	28.087,00	31.913,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	60.000,00	28.087,00	28.087,00	28.087,00	31.913,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.838,65	338,65	0,00	0,00	0,00	338,65
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	31.838,65	338,65	0,00	0,00	0,00	338,65
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1.775.241,95	2.870.918,41	2.557.546,17	2.551.021,69	2.551.021,69	313.372,24
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.775.241,95	2.870.918,41	2.557.546,17	2.551.021,69	2.551.021,69	313.372,24

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2023

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro abaixo apresenta o percentual de 31,04% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	2.403.134,11
02	(-) Deduções da Receita Corrente	274.977,89
02.01	(-) Transferências recebidas do Cofem	274.977,89
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	2.678.112,00
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	766.490,62
05	(-) Despesas não computadas (ART 19, § 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
05.04	(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
05.05	(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	
06	OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18, § 1º)	64.766,76
07	TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	831.257,38
08	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	31,04%
09	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	1.339.056,00
10	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	1.272.103,20

BALANÇO FINANCEIRO

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2023, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2023, demonstrado no quadro abaixo, após a conciliação do respectivo balanço, foi de **R\$2.987.115,99** representando uma variação positiva de 13.62% em relação ao exercício anterior 2022, o qual correspondia em 31/12/2022 a **R\$2.629.124,48**.

COREN/AC
 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receta Orçamentária	2.457.306,64	2.288.125,34	Despesa Orçamentária	2.557.546,17	2.087.358,28
RECEITA REALIZADA	2.457.306,64	2.288.125,34	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.524,48	8.469,04
RECEITAS CORRENTE	2.403.134,11	2.288.125,34	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGOS	2.551.021,69	2.078.889,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.896.877,91	1.791.926,39	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGOS - DESPESA CORRENTE	2.522.934,69	2.074.688,44
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONOMICAS	1.896.877,91	1.791.926,39	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.548,72	771.836,02
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.893.591,89	1.787.438,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.634.385,97	1.302.852,42
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.091.696,18	899.382,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGOS - DESPESA CAPITAL	28.087,00	4.200,80
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	801.895,71	888.055,81	INVESTIMENTOS	28.087,00	4.200,80
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.286,02	4.488,20			
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	3.286,02	4.488,20			
RECEITAS PATRIMONIAIS	35.815,58	20.167,17			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.815,58	20.167,17			
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	35.815,58	20.167,17			
RECEITAS DE SERVIÇOS	269.808,50	39.240,41			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	269.808,50	39.240,41			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.632,12	436.791,37			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.322,24	436.791,37			
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	200.322,24	436.791,37			

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/2

COREN/AC

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	274.977,09	92.064,64			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-74.655,65	343.926,73			
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	309,88				
RECEITAS DE CAPITAL	54.174,53				
ALIENAÇÃO DE BENS	54.174,53				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.174,53				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extrorçamentários	102.342,41	93.422,30	Pagamentos Extrorçamentários	104.286,97	114.301,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.524,48	8.469,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.469,04	29.348,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.106,02	21.908,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.106,02	21.908,66
Outros Recebimentos Extrorçamentários	72.711,91	63.044,60	Outros Pagamentos Extrorçamentários	72.711,91	63.044,60
Saldo em espécie do Exercício Anterior	427.464,94	247.576,84	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	325.282,85	427.464,94
Caixa e Equivalente de Caixa	427.464,94	247.576,84	Caixa e Equivalente de Caixa	325.282,85	427.464,94
Depósitos, Rest. Vls Vinculados			Depósitos, Rest. Vls Vinculados		
Total:	2.987.115,99	2.629.124,48		2.987.115,99	2.629.124,48

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O COREN-AC apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2023, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de déficit no exercício no valor de (R\$43.374,90).

Variações Patrimoniais

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.730.763,63	2.208.125,34	VARIÁÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.774.138,53	2.117.734,59
CONTRIBUIÇÕES	1.693.326,59	1.552.986,23	PESSOAL E ENCARGOS	766.490,62	771.805,52
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	1.693.326,59	1.552.986,23	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	603.995,94	593.013,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	269.808,50	39.240,41	REMUNERAÇÃO A PESSOAL, ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	603.995,94	593.013,19
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	269.808,50	39.240,41	ENCARGOS PATRONAIS	162.494,68	178.822,33
VALOR IMPUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	269.808,50	39.240,41	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	119.162,78	136.358,52
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	291.496,42	258.107,33	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	43.331,90	42.463,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	240.000,00	237.940,16	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.286.700,03	761.727,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	240.000,00	178.370,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	38.343,85	42.691,98
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	59.569,86	CONSUMO DE MATERIAL	38.343,85	42.691,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.815,58	20.167,17	SERVIÇOS	1.010.926,02	681.637,04
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.815,58	20.167,17	DEBÍAS	147.050,00	130.456,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	15.680,84	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	128.566,26	153.748,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	200.322,24	436.794,37	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	735.309,25	301.432,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.322,24	436.794,37	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	237.490,16	32.298,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	200.322,24	436.794,37	DEPRECIÇÃO	237.490,16	32.298,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	275.500,00	0,00	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.515,97	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	275.500,00	0,00	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.515,97	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	275.500,00	0,00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	3.515,97	0,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	309,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	541.574,90	-457.897,53
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	309,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	541.574,90	-457.897,53
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	309,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	541.574,90	-457.897,53
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.063,75	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.063,75	0,00
			TRIBUTÁRIAS	2.445,60	2.307,90
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.445,60	2.307,90
			IMPOSTOS	2.445,60	2.307,90

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/2

COREN/AC

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.287,66	123.965,95
			VFD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			VFD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.287,66	123.965,95
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165.287,66	123.965,95
Total das Variações Ativas :	2.730.763,63	2.208.125,34	Total das Variações Passivas :	2.774.138,53	2.117.734,59
Déficit do Exercício	43.374,90		RESULTADO PATRIMONIAL		170.390,75
			Superávit do Exercício		
Total	2.774.138,53	2.208.125,34	Total	2.774.138,53	2.208.125,34

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2023

João Batista de Lima
Presidente
Coren nº 108.955-ENF
308.672.312-20

Maria de Fátima Lopes da Silva
Tessoureira
Coren nº 308.796-TEC
465.587.802-91

Ulgene Silva de Castro
Contadora
CRC/AC-001799/r-14
822.937.832-00

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

VARIÁÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIÁÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.087,00	33.548,80	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	54.174,53	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

COREN/AC
 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 04.318.799/0001-59



Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Período Anterior: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	393.614,55	442.634,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CADIA E EQUIVALENTES DE CADIA	325.282,05	427.464,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	34.662,22	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.600,04	0,00	FURNDECORRES E OBRIGATÓRIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTRUTURAS	17.800,64	15.069,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	284.990,21	279.345,19	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.589,05	2.802,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.706,46	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - OBRIGATORIOS	1.706,46	0,00	FURNDECORRES E OBRIGATÓRIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.802,55	2.802,55	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	280.401,16	276.542,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	538.797,81	525.483,81	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	438.396,65	428.941,21		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

COREN/AC

 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Período Anterior: 01/01/2022 a 31/12/2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		Exercício Atual		Exercício Anterior	
Especificação					
Patrimônio Social e Capital Social		0,00		0,00	
Ajuste de avaliação Patrimonial		0,00		0,00	
Demais Reservas		0,00		0,00	
Resultados Acumulados		678.504,26		721.879,16	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		678.504,26		721.879,16	
TOTAL	678.504,76	721.879,66	TOTAL	678.504,26	721.879,16
ATIVIDADE FINANCEIRA	325.282,85	427.464,94	PASSIVIDADE FINANCEIRA	6.524,48	8.469,04
ATIVIDADE PERMANENTE	353.221,91	294.414,72	PASSIVIDADE PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL		671.980,28		713.410,62	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício		Exercício	
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Atual		Anterior	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Convidados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Convidadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Quadro do Superávit/Deficit Financeiro					
			Exercício Atual		Exercício Anterior
Superávit Financeiro			318.758,37		418.995,90

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O COREN-AC apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2023 cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

COREN/AC
 Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 CNPJ: 84.318.799/0001-59

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS CORRENTE	2.403.134,11	2.288.125,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.896.877,91	1.791.926,39
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.896.877,91	1.791.926,39
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.893.591,89	1.787.438,19
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.091.696,18	899.382,38
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	801.895,71	888.053,81
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.286,02	4.488,20
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	3.286,02	4.488,20
RECEITAS PATRIMONIAIS	35.815,58	20.167,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.815,58	20.167,17
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	35.815,58	20.167,17
RECEITAS DE SERVIÇOS	269.808,50	39.240,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	269.808,50	39.240,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.632,12	496.791,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.632,12	496.791,37
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COREN	200.632,12	496.791,37
PLATEC - RESOLUÇÃO COREN	274.977,89	92.864,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-74.685,66	343.926,73
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	300,88	0,00
OUTROS INGRESSOS	95.817,93	84.953,26
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	2.522.934,69	2.074.688,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.548,72	771.836,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.642.855,01	1.302.852,42
OUTROS DESEMBOLSOS	95.817,93	84.953,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-128.269,62	184.088,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	54.174,53	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.174,53	0,00
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	28.087,00	33.548,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	26.087,53	-4.200,80
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

COREN/AC

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-102.182,09	179.888,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	427.464,94	247.576,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	325.282,85	427.464,94

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE

LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS
SECRETARIO

MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA
TESOUREIRA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANO DE 2023

1. MISSÃO, VISÃO, VALORES

Missão:

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional, buscando aprimorar cada vez mais ações estratégicas que garantam a qualidade da assistência e compromisso com a sociedade, desenvolvimento e respeito da profissão.

Visão:

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços, desenvolver estratégias que contribuam para o desempenho científico e qualidade na área da enfermagem.

Valores:

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

1. Eficácia;
2. Eficiência;
3. Impessoalidade;
4. Legalidade;
5. Moralidade;
6. Publicidade;
7. Moralidade
8. Publicidade

2. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN/AC) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais.

O Cofen foi criado pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973.

Tem orçamento próprio, independente do Governo Federal, com fonte de receitas das contribuições e taxas pagas pelos profissionais de enfermagem, na proporção de 3/4 dos valores recebidos e 1/4 são repassados ao Federal.

O Coren-AC recebeu do Cofen recursos financeiros no valor de R\$ 274.977,89 através de Acordos Formais de Contribuição para realização da Semana da Enfermagem 2023, II Encontro de Fiscalização dos Corens da Região Norte e I Encontro dos Responsáveis Técnicos do Acre. O recurso oriundo do Cofen faz parte do Programa de Apoio aos profissionais de Enfermagem.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei 4.320/64, Resolução COFEN 340/2008, MCASP (Secretaria do Tesouro Nacional) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O Coren-AC na qualidade de autarquia federal tem sua contabilidade na modalidade pública, com regime misto de contabilização, ou seja, regime de caixa para as receitas e regime de competência para as despesas.

O Coren-AC é fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria Geral da União (CGU), estando obrigado a prestar contas, anualmente, ao TCU. Além dos órgãos de controle, o Cofen também presta contas à Receita Federal do Brasil, por meio de envio de: i. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), ii. Declaração de Contribuições e Tributos Federais (DCTFWEB), iii escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) E por fim, o Cofen presta

contas ao Ministério do Trabalho com o envio do e-social (prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas).

O Coren-AC tem a obrigatoriedade de apresentar as seguintes Demonstrações e Livros Contábeis:

- Balanço Patrimonial
- Balanço Financeiro
- Balanço Orçamentário
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balancete de Verificação
- Livro Diário
- Livro Razão
- Demonstrativo de pagamentos por centro de custos

Além das demonstrações contábeis obrigatórias, o Cofen necessita de outros relatórios e documentos acessórios, tais como:

- Proposta orçamentária
- Reformulações orçamentárias
- Processos de contratações e pagamentos, com todas as fases das despesas, formalmente documentados
- Extratos Bancários mensais de todas as contas bancárias

RESULTADOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

COMPARATIVO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTES:

Balancete	R\$ 325.282,85
Balanco Patrimonial	R\$ 325.282,85
Balanco Financeiro	R\$ 325.282,85
Dem. Fluxo de Caixa	R\$ 325.282,85

AQUISIÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Restos à pagar – Máquinas e Equipamentos	R\$ 28.087,00
SOMA	R\$ 28.087,00

BALANCETE

Softwares/Licenças	R\$ 6.249.191,99
Aquisição de imóveis	R\$ 42.219.032,27
Máquinas e Equipamentos	R\$ 33.524,00
SOMA	R\$ 48.501.748,26

SUPERÁVIT PATRIMONIAL

BALANCETE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 2.774.138,53
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 2.730.763,63
RESULTADO	R\$ (43.374,90)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 2.774.138,53
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 2.730.763,63

AUMENTATIVA	
RESULTADO	RS (43.374,90)

RESULTADOS ECONÔMICOS / FINANCEIROS – EX/2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO – BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R\$ 325.282,85
Passivo Financeiro	R\$ 6.524,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 318.758,37

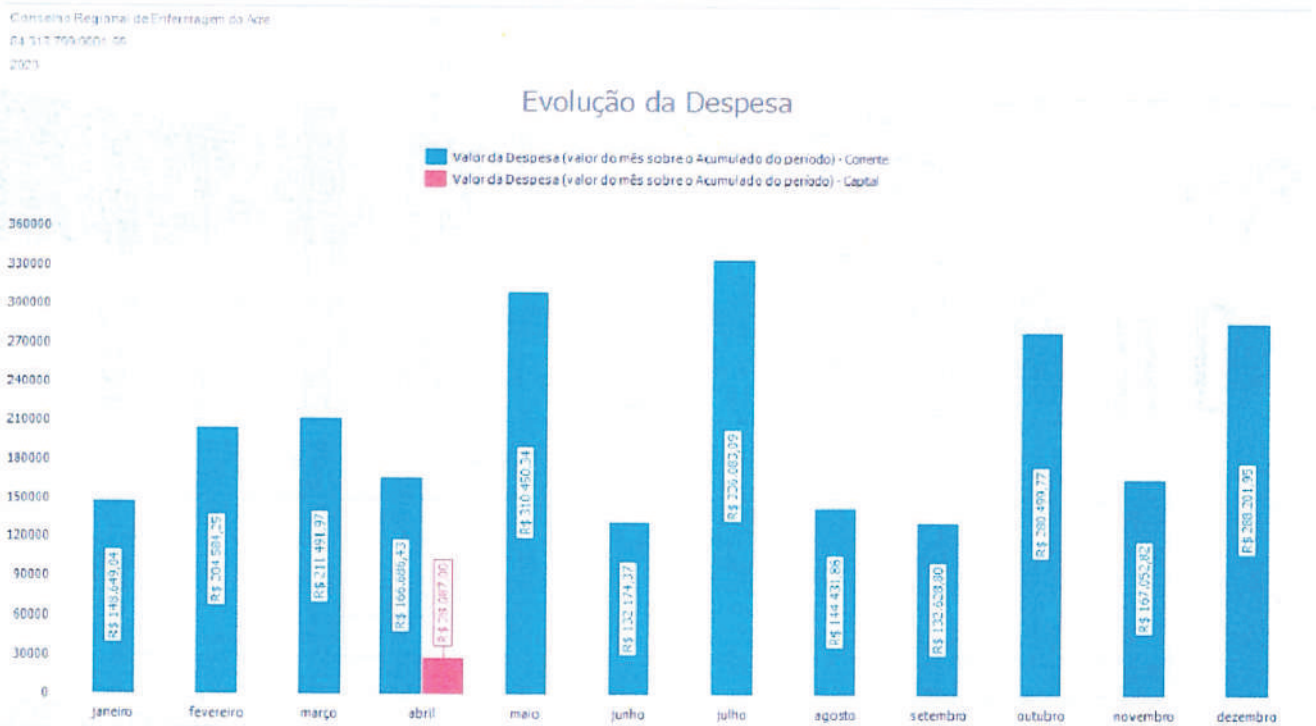
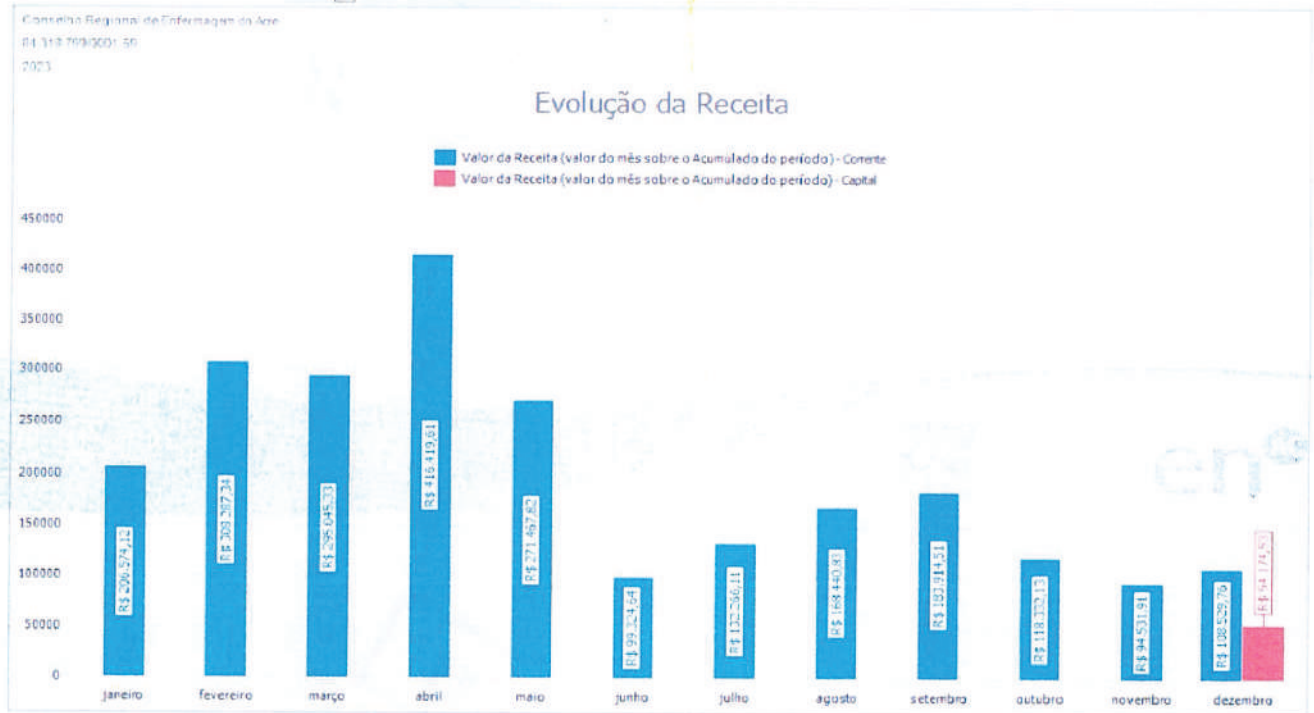
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas realizadas	R\$ 2.457.308,64
Despesas empenhadas	R\$ 2.557.546,17
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 100.237,53)

Obs: O ano de 2023 teve um superávit financeiro de R\$ 318.758,37.

EXCESSO DE ARRECADACÃO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	EXCESSO
DE CONTRIBUIÇÕES	1.894.010,01	1.896.877,91	2.867,90
PATRIMONIAIS	15.000,00	35.815,58	20.815,58
DE SERVIÇOS	173.190,00	269.808,50	96.618,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	332.653,78	200.632,12	(132.331,54)
RECEITAS DE CAPITAL	93.231,94	54.174,53	(39.057,41)
SOMA	2.508.085,73	2.457.308,64	(50.777,09)



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
 04 311 799/3001-66
 2023

Evolução da Despesa X Receita



5. ENFOQUES CONTÁBEIS

Dentre os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação, com vistas à prestação de contas, informamos abaixo os valores e composição de cada grupo de contas contábeis.

Explicamos ainda os critérios para os saldos patrimoniais envolvidos:

5.1 SALDOS DO ATIVO E PASSIVO

1.1-ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA R\$ 325.282,85

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A composição dos saldos bancários, das contas movimentos e aplicações financeiras, estão de acordo com os extratos bancários, em anexo, conforme a seguir:

1.1.1.1.1.19 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 386-5 DESPESA	5.822,27
1.1.1.1.1.30 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 387-3 ARRECADADAÇÃO	8.850,65
1.1.1.1.1.50.01 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/P 775918639-9 - Aplicação	310.609,93
1.1.1.1.1.50.02 - Conta poupança (Funad) C/P 148866-5	0,00
1.1.1.1.1.50.05 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 0534 conta poupança 143163-9	0,00
1.1.1.1.1.50.05 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag. 0534 conta poupança 148865-7	0,00

1.1.2 - CREDITOS A CURTO PRAZO
R\$ 34.662,22

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

1.1.2.1.1.04 – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	34.662,22
-------------------------------------	-----------

1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

R\$15.680,84

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, tais como: adiantamentos a fornecedores, tributos a recuperar, bloqueio judicial e créditos diversos a receber.

1.1.3.2.1.11 - INSS a Compensar Valor pago em GPS sendo que era para pagamento em DARF, foi feito a solicitação da restituição pelo PER/DCOMP.	15.680,84
---	-----------

1.1.5.6 – ALMOXARIFADO

R\$ 17.888,64

Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno das unidades.

1.1.5.6.1.01.01 - Material de Consumo -Ac	158,69
1.1.5.6.1.07 - Material de Expediente	17.729,95

1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

R\$ 2.802,59

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.

1.2.1.2.1.98.99 – Outros créditos a receber e valores a longo prazo. Referente a valores descontados na conta corrente indevidamente pela caixa econômica federal.	2.802,59
---	----------

1.2.3 – IMOBILIZADO

R\$ 280.401,16

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive

os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

1.2.3.1 - BENS MOVEIS Referente aos valores de bens móveis: Valores de acordo com inventário do Setor de Patrimônio.	538.797,81
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS Referente aos valores de bens imóveis. (esse valor e referente ao terreno) Obs: O edifício foi construído com ajuda do COFEN em 2011, e contabilidade era feita pelo o mesmo, na época não foi contabilizado no patrimônio e na contabilidade. Será feita uma reavaliação dos bens moveis e imóveis, não há valor do edifício na matrícula do imóvel.	180.000,00
1.2.3.8 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(438.396,65)

2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	R\$ 670.826,37
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	0,00
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	0,00
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	0,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	0,00

2.2 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE

RS0,00

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

2.2.7.1 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	0,00
2.2.7.4 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	0,00
2.2.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	0,00

2.3.- RESULTADOS ACUMULADOS

RS 678.504,26

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

5.2 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lançamentos a débito da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores

Data	Histórico	Valor
------	-----------	-------

Não houve lançamentos de ajustes de exercícios anteriores no ano de 2023.

5.3 POSIÇÃO PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS

Os bens móveis estão registrados pelo valor de aquisições.

O Balanço Patrimonial de 31/12/2023 apresenta os valores/saldos de diferente com o relatório do Setor de Patrimônio. Os saldos das contas contábeis dos bens móveis não estão de acordo com os valores apresentados no relatório do Setor de Patrimônio, está sendo feito um estudo para saber de quando vem o erro, o qual poder ter sido quando contas foram encerradas e remanejada para outra conta no Sispat.Net.

Foram adquirido 05 ar-condicionado no valor de R\$ 28.087,00, lançados na conta 1.2.3.1.1.01- Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.
Relação de Bens Baixados em 2023:

Código	Nome do Item	Data Aquisição	Valor Aquisição	Conta do bem	Data Baixa	Valor Baixa	Valor Última Reavaliação	Motivo
355	nobreak	16/01/2020	420	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	22/12/2023	130,2	130,2	Alienação dos bens moveis extrajudicial
15	Nobreak SWS, modelo: USM 700SFX	03/11/1993	1	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	0,1	0,1	Alienação dos bens moveis extrajudicial
38	Computador cor preta,	30/10/1999	3838	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	383,8	383,8	Alienação dos bens moveis extrajudicial
48	Computador completo	30/06/2005	2000	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	200	200	Alienação dos bens moveis extrajudicial
54	Nobreak – mod TS 650 VA	31/03/2006	250	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	25	25	Alienação dos Bens Moveis Extrajudicial
58	Monitor na cor preta, 17 polegadas	31/07/2007	2721	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	272,1	272,1	Alienação dos bens moveis extrajudicial
59	Microcomputador completo	31/07/2007	2721	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	272,1	272,1	Alienação dos bens moveis extrajudicial
318	Computador de mesa: Positivo, modelo MASTER D360, PN 1303506	21/05/2013	1049	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	136,29	136,29	Alienação dos bens moveis extrajudicial
321	Computador de mesa: Positivo, modelo MASTER D360, PN 1303506	21/05/2013	1049	Máquinas e Utensílios de Escritório	22/12/2023	136,29	136,29	Alienação dos bens moveis extrajudicial
20	Ar – condicionado Springer, modelo:10500, 10.000 BTU's/h	30/09/1995	724	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	22/12/2023	72,4	72,4	Alienação dos bens moveis extrajudicial
371	IVECO DAILY M. TRAILER	01/11/2010	275500	Veiculos em Geral	22/12/2023	60610	60610	Alienação de bens por leilão extrajudicial
Total:			RS 290.273,00			RS 62.238,28	62.238,28	

BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis estão registrados pelo valor de aquisições, o qual está só o terreno.

O edifício foi construído com ajuda do COFEN em 2011, e contabilidade era feita pelo mesmo, na época não foi contabilizado no patrimônio e na contabilidade. Será feita uma reavaliação dos bens moveis e imóveis, não há valor do edifício na matrícula do imóvel.

DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO

Os bens móveis e imóveis; estão sendo depreciados/amortizados, anualmente, de acordo com a legislação em vigor, utilizando para isso a base de dados do Setor de

Patrimônio, que faz esse controle com o sistema de controle patrimonial (SISPAT.NET) da empresa Implanta Informática Ltda.

Os cálculos das depreciações e amortizações estão sendo realizados com base no manual de depreciação / amortização do Sistema de Administração Financeira (SIAF).

As depreciações feitas até o dia 30/06/2023 era feita em uma única conta na 1.2.3.8.1.01.02 – (-) Depreciação Acumulada de Bens, foi feito uma conta de depreciação acumuladas para cada conta de bem.

“CAPÍTULO 020000 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI

SECAO 020300 – MACROFUNÇÕES

ASSUNTO 020330 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.”

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, VALOR RESIDUAL

BEM	TEMPO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA VALOR RESIDUAL
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	10	10%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%

Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Utensílios em Geral	10	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Obras de Arte e Peças para Exposição	0	0
Veículos em Geral	15	10%
Softwares	5	0
Edifícios	25	0

PLANILHA PARA CONFERÊNCIA ATIVO PERMANENTE

NOMENCLATURAS	dez/23		
	A PATRIMÔNIO	B CONTABILIDADE	C=A-B DIFERENÇA
BENS MÓVEIS			
1.2.3.1.1.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10.978,90	5.458,80	5.520,10
1.2.3.1.1.01.99 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	33.767,86	30.964,86	2.803,00
1.2.3.1.1.02.01 - Equipamentos de Processamento de Dados	9.000,00	26.788,00	-17.788,00
1.2.3.1.1.03.01 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	449,00	449,00	0,00
1.2.3.1.1.03.02 - Máquinas e Utensílios de Escritório	84.597,89	75.989,89	8.608,00
1.2.3.1.1.03.04 - Utensílios em Geral	191.032,00	191.032,00	0,00
1.2.3.1.1.04.01 - Bandeiras, flamulas e insígnias	551,00	551,00	0,00
1.2.3.1.1.04.05 - equipamentos de áudio vídeo e foto	8.050,26	6.050,26	2.000,00
1.2.3.1.1.05.01 - Veículos em Geral	200.790,00	200.790,00	0,00
SOMA	539.216,91	538.073,81	1.143,10

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Os saldos das contas contábeis dos bens móveis não estão de acordo com os valores apresentados no relatório do Setor de Patrimônio, está sendo feito um estudo para saber de quando vem o erro, o qual poder ter sido quando contas foram encerradas.

Os valores dos Imóveis estão de acordo com os controles do Setor de Patrimônio.

Os valores em estoque do Almoxarifado condizem com o relatório final apresentado pelo setor de almoxarifado, com adições de ajustes (conforme nota de explicação no saldo da conta, acima). Todas as contabilizações são efetuadas como ativo circulante, almoxarifado, sendo as despesas lançadas, de acordo com o consumo e estoque através de relatório mensal apresentado pelo setor de almoxarifado.

6. ORÇAMENTO E REFORMULAÇÕES

O orçamento foi inicialmente aprovado pelo Plenário do COFEN no valor global de R\$ 1.775.241,95 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), pela Decisão Coren nº 105/2022, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2022, sendo ajustado no ano de 2022, mediante as reformulações a seguir, todas inseridas no PAD 005/2022.

1ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 78.100,0 (setenta e oito mil e cem reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 78.100,0 (setenta e oito mil e cem reais), conforme a decisão COREN –AC nº 016/2023 de 30/01/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 1.775.241,95 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

2ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 200.723,04 (duzentos mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e excesso de arrecadação por convenio firmado PLATEC (semana de Enfermagem 2023) no valor de 187.423,04 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme as decisões COREN – AC nº 040/2023 de 14/04/2023, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$

1.962.664,99 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta quatro reais e noventa e nove centavos).

3ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a decisão COREN –AC nº 041/2023 de 14/04/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 1.962.664,99 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta quatro reais e noventa e nove centavos).

4ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a decisão COREN –AC nº 054/2023 de 31/05/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 1.962.664,99 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta quatro reais e noventa e nove centavos).

5ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 96.990,52 (noventa e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, excesso de arrecadação por convenio firmado PLATEC (II Encontro de fiscalização da Região Norte) no valor de 96.990,52 (noventa e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme a decisão COREN –AC nº 053/2023 de 30/05/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.059.655,51 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

6ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a decisão COREN –AC nº 064/2023 de 03/06/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 2.059.655,51 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

7ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 362.832,68 (trezentos e sessenta e dois mil), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares e especiais, tendo como fonte de recurso, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme a decisão COREN –AC nº 023/2022 e COFEN nº 207 de 30/05/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.422.488,19 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)

8ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 48.240,22 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, excesso de arrecadação por convenio firmado PLATEC (I Encontro de Responsabilidade Técnica) no valor de 48.240,22 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), conforme a decisão COREN –AC nº 79/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.470.728,41 (dois milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

9ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 400.190,00 (quatrocentos mil reais e cento e noventa reais), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, excesso de arrecadação, pois o valor da arrecadação prevista para o exercício de 2023 já tinha ultrapassado, conforme as decisões COREN –AC nº 098/2023 de 27/09/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.870.918,41 (Dois milhões oitocentos e setenta mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

10ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a decisão COREN –AC nº 110/2023 de 30/10/2023, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 2.870.918,41 (Dois milhões oitocentos e setenta mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Em todas as alterações realizadas no orçamento inicial aprovado para o ano de 2023, durante o exercício, fica claro o interesse da Administração pela sua expressa autorização de inclusão dos valores nas respectivas reformulações. Ademais, dúvidas pontuais com relação ao que foi especificamente anulado e/ou suplementado, podem ser verificados no PAD 005/2022, que trata da proposta orçamentária e todas as alterações realizadas no orçamento do ano de 2023.

07. COTA-PARTE

Segue a abaixo o detalhamento do cálculo da cota parte Cofen, a diferença de R\$ 96,70, deve por diferença de arredondamentos no repasse feito pelo banco e o cálculo e feito através de planilhas. No entanto, a transferência fixada ultrapassou a transferência calculada.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	1.896.877,91
2	Receitas de Serviços	269.808,50
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	2.166.686,41
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	541.671,60
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA REGIONAL -	541.574,90
D	DIFERENÇA (B-C)	96,70

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ENCERRAMENTO DAS CONTAS

A conta 1.1.1.1.1.1.01.04 – caixa econômica federal – FUNAD foi encerrada em fevereiro de 2023.

A conta 1.1.1.1.1.1.01.05 – caixa econômica federal – ag. 0534 c/c 6802-9 – (semana de enfermagem 2023) foi encerrada em junho de 2023.

A conta 1.1.1.1.1.1.01.06 – caixa econômica federal – ag. 0534 c/c 6846-0 – (EFIS) foi encerrada em julho de 2023.

A conta 1.1.1.1.1.1.01.07 – caixa econômica federal – ag. 0534 c/c 6860-6 – (RT) foi encerrada em outubro de 2023.

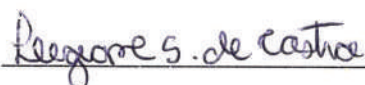
CENTRO DE CUSTOS

Em 2022 os centros de custos foram registrados na fase de pagamentos das despesas.

DEMAIS EXPLICAÇÕES

Caso haja alguma dúvida ou explicações complementares, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e orientações/sugestões de melhorias nos procedimentos, relatórios, controles contábeis, orçamentários e financeiros.

Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2024



Ligiane Silva de Castro
Assessora Contábil
CRC-AC 001799/O-4



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

RELATÓRIO ANUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - 2023

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Decisão Cofen nº 243/2016, o Conselho Regional de Enfermagem do Acre está classificado como Coren de Micro porte, visto que possui 9.732 inscritos até 01 de novembro de 2023.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren), autarquias federais criadas pela Lei nº 5.905/73, são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermagem. Segundo artigo 15 inciso II da Lei nº 5.905/73 compete aos conselhos regionais “disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes do Conselho Federal”.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre é dotado de personalidade de direito público e integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, possuindo a natureza jurídica de Autarquia Federal regulamentadora e fiscalizadora do exercício das profissões de Enfermagem.

Por sua vez, o Departamento de Fiscalização do Coren-AC tem a missão de fiscalizar o exercício profissional dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, dos Auxiliares de Enfermagem, das Obstetrias, e das Parteiras, analisar seus processos de trabalho e as condições organizacionais das Instituições de saúde, visando o cumprimento do ordenamento jurídico vigente.

Nessa linha intelectual, o DEFIS- Departamento de Fiscalização é a Unidade Funcional que busca averiguar se o exercício profissional da Enfermagem está em consonância com os princípios éticos e legais que o norteiam, bem como visa contribuir positivamente para a melhoria da assistência de Enfermagem prestada à sociedade.

No que toca às diligências, tem-se que as fiscalizações ocorrem como demandas ordinárias, cuja gênese repousa no Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização, sendo aprovado pelo Plenário do Regional, bem ainda homologado pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Outrossim, ainda possui demandas extraordinárias, em atendimento à solicitação de outros órgãos ou denúncias, o que inclui requerimentos do Ministério Público do Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Acre, dentre outros.

Ademais, sob a perspectiva de operacionalização das atividades do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem, as fiscalizações realizadas seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem, seja pela Resolução Cofen nº 617/2019, principal ato normativo dentro desse contexto, seja pela Resolução Cofen nº 370/2010, na apuração de denúncias, com emissão de termos de fiscalização, notificações quando evidenciado irregularidades/ilegalidades e relatórios de fiscalização.

Por fim, importante registrar que os fiscais têm como conduta fiscalizatória uma abordagem pedagógica, visando a orientação dos profissionais e o direcionamento para a adequação do processo de trabalho. As fiscalizações ocorrem em conformidade com o rito fiscalizatório regulamentado pela Resolução Cofen nº 617/2019.

2. AÇÕES E ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Na perspectiva da fiscalização, o Conselho Regional de Enfermagem funciona como órgão de execução, decisão e normatização complementar, de modo que o Departamento de Fiscalização possui função gerencial executiva. As competências do Departamento de Fiscalização estão definidas na Resolução Cofen nº 617/2019, que, a propósito, está em fase de consulta aos Regionais para reformulação do Manual de Fiscalização, cujas principais atividades realizadas são:

- ✓ Fiscalização do Exercício da Enfermagem na Capital e no interior do Estado;
- ✓ Averiguação de Denúncias;
- ✓ Elaboração de Relatórios de Fiscalização e de Averiguação;
- ✓ Lavratura e envio de Notificações;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

- ✓ Acompanhamento dos prazos para cumprimento das notificações lavradas e proceder aos devidos encaminhamentos;
- ✓ Análise dos documentos de processo de trabalho da Enfermagem - Regimento do Serviço de Enfermagem, Procedimento Operacional Padrão, Manuais de Normas e Rotinas, Escalas e Cálculos de dimensionamento do pessoal de Enfermagem;
- ✓ Recebimento de documentação, análise e juntada aos Processos de Fiscalização;
- ✓ Acolhimento e orientação quanto à formulação de denúncia e encaminhamentos;
- ✓ Atendimento ao profissional de enfermagem e representantes de Instituições de forma presencial, por telefone, via *whatsapp* ou e-mail para esclarecimento de dúvidas e orientação aos profissionais no que se refere ao exercício da enfermagem e a legislação vigente;
- ✓ Atendimento à população em geral, com orientações específicas e genéricas;
- ✓ Realização de palestras sobre tema relacionado ao exercício da Enfermagem e à legislação pertinente;
- ✓ Participação em comissões e grupos de trabalho;
- ✓ Elaboração de Parecer Técnico sobre assuntos relacionados ao exercício da Enfermagem quando designado pela Presidência/Plenário;
- ✓ Elaboração de projetos relacionados à fiscalização;
- ✓ Elaboração de Memorandos e Despachos para os diversos setores do Regional;
- ✓ Elaboração e envio de Ofícios relacionados à fiscalização;
- ✓ Elaboração do Plano de Ação Anual do Departamento de Fiscalização;
- ✓ Elaboração do Relatório Mensal/Trimestral de Atividades;
- ✓ Pesquisa de Instituições de Saúde e de profissionais de Enfermagem cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- ✓ Verificação da situação de inscrição dos profissionais no Sistema Incorpware ©;
- ✓ Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual/Federal;



Coren^{AC}

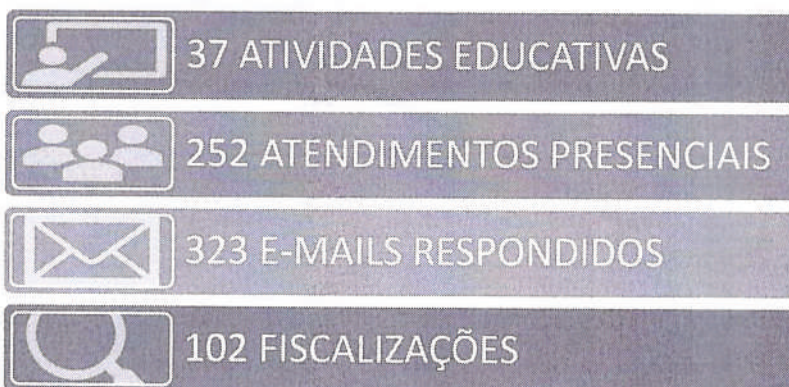
Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

- ✓ Representação do Conselho em comissões/comitês quando designado pela Diretoria/Plenário.

3. META ANUAL DE 2023

O Planejamento Anual de Fiscalização de 2023 foi construído com base no número de Instituições fiscalizáveis e número de fiscais sendo definido como prioridade Instituições de saúde no Estado do Acre, cadastradas como Hospital Geral, Hospital Especializado, Unidade Mista, Unidade Básica de Saúde, dentre outros, de modo que as fiscalizações alcançariam 22 (vinte e dois) municípios do Estado.

Nesse sentido, a meta era contemplar 103 instituições sendo primeira inspeção e retorno, nas quais realizamos 102 fiscalizações, averiguamos 17 denúncias, 37 atividades educativas nas instituições fiscalizadas; atendendo um total de 252 pessoas que compareceram ao regional, bem como, respondeu a 323 e-mails com questionamentos, dúvidas e denúncias.



Por fim, não obstante a meta estabelecida com base na perspectiva ordinária das atividades de fiscalização, e que já estavam inseridas no Planejamento Anual de Fiscalização, o Departamento de Fiscalização ainda teve como meta o atendimento das demandas extraordinárias visando averiguar denúncias, atender solicitações de *ofício*, da Presidência do Coren-AC e de órgãos externos.

4. AÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM 2023

Ao longo do ano de 2023 o Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem realizou diversas atividades, incluindo a realização de Palestras, participação



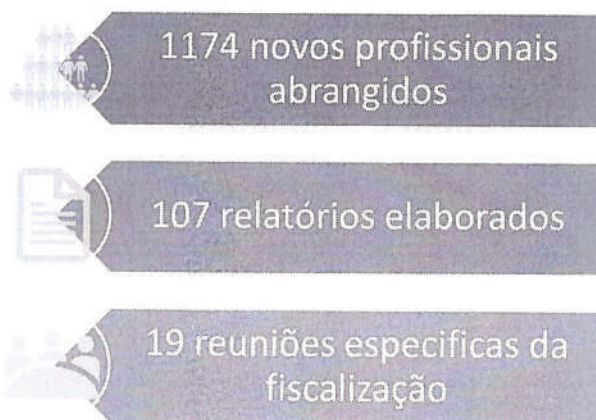
Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

em audiências de conciliação no curso das Ações Cíveis Públicas, participação nas Reuniões Ordinárias de Plenário, realização de entrevistas, realização de fiscalização de 1ª inspeção, fiscalização de retorno, de acompanhamento, apuração de denúncias, atendimento ao público, treinamentos e capacitações, dentre outras.

Nesse sentido, foram registradas (19) palestras, (19) reuniões relativas à fiscalização e exercício profissional da Enfermagem, elaboração de (107) relatórios, dos quais (17) foram especificamente de averiguação de denúncia relacionado ao Exercício Profissional da Enfermagem.

As ações fiscalizatórias atingiram 1174 profissionais de Enfermagem, com orientações acerca de melhorias no processo de trabalho, notificação para regularização das inconformidades no exercício profissional, e recomendações para adequações institucionais estruturais e organizacionais.



No que concerne às atividades de fiscalização, é imperioso destacar que as ações planejadas para o ano de 2023 sofreram alteração em razão das especificidades de cada mês, problemas com a sazonalidade do nosso estado, neste ano em específico passamos por uma das maiores cheias que o estado já vivenciou, onde tivemos que suspender as atividades de fiscalização e os esforços foram somados ao GRUPO DE RESPOSTA RÁPIDA DO COFEN ajudando na captação e entrega de donativos aos profissionais de enfermagem acometidos pelas enchentes.

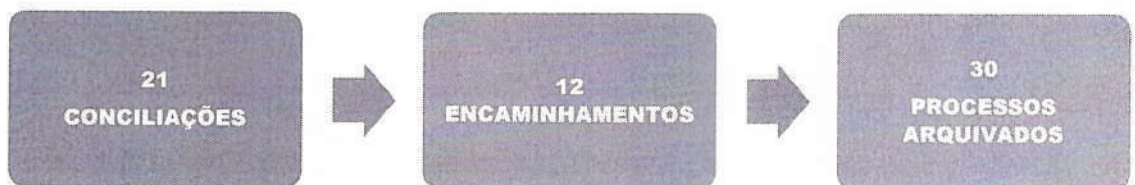


Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

O Ano de 2023 foi desafiador para a fiscalização, pois tivemos que reduzir a demanda, pois estamos com um agente de fiscalização, entretanto, conseguimos executar o I Encontro de Responsáveis Técnicos do Acre, com a presença de mais de 80 participantes. O II Encontro de Fiscalização dos Corens da região Norte com a participação de 150 participantes. Tivemos 21 conciliações dos processos de fiscalização, realizamos 12 encaminhamentos a outros órgãos.

Em 2022, o Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem autuou 24 novos PAD's, procedendo a tramitação para fins de instrução, com encaminhamentos administrativos e/ou judiciais, bem ainda ao arquivamento de 30 processos.



De toda forma, manteve-se a realização de planejamento, elaboração dos indicadores de desempenho, estabelecimento das metas, previsão orçamentária e envio de relatórios ao Cofen periodicamente.

As fiscalizações realizadas estão distribuídas entre aquelas que seguiram o rito ordinário previsto na Resolução Cofen nº 617/2019, bem como as averiguações de denúncias sob o rito da Resolução Cofen nº 370/2010.

No período, foram emitidos 52 termos de fiscalização pela equipe do DFEP, dentre eles Termo de Diligência e Termo de Fiscalização, instrumentos estes que consignaram 13 ilegalidades e 56 irregularidades, referentes à: (i) Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem; (ii) Exercício ilegal de Enfermagem; (iii) Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem; (iv) Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem; (v) Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem; e (vi) Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Na perspectiva dos serviços administrativos, o Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional do Coren-AC editou 115 memorandos, enviou 47 Ofícios, participou das ações da semana da enfermagem, bem como a organização dos eventos que aconteceram no Coren Acre, participando de treinamento para a implantação do SEI e sobre a Lei Geral de proteção de dados.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Como iniciativas estratégicas têm-se:

- ✓ Fortalecer os vínculos com os enfermeiros responsáveis técnicos, visando a maior resolutividade e andamento dos processos de fiscalização;
- ✓ Intensificar as ações educativas, através de oficinas planejadas;
- ✓ Realizar fiscalização aos hemocentros, Rede de Urgência e Emergência e saúde mental;
- ✓ Escrever o projeto Mais fiscalização, a fim de, contratar um novo enfermeiro fiscal.

8. CONCLUSÃO

Por fim, registra-se que as informações apresentadas neste Relatório foram extraídas do banco de dados do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem-DEFEP do Coren-AC, que tem como parâmetro os relatórios produzidos ao longo do ano (mensal), o planejamento anual de fiscalização, as planilhas de controle, as normativas expedidas pelo Sistema Cofen/Coren-AC e demais legislações que regulamentam a fiscalização do exercício profissional em todo o território brasileiro.

Ravena Ferreira
Ravena Ferreira do Nascimento
Chefe de Fiscalização Coren-AC
Portaria 042/2018

Página 7 de 7

Rua Floriano Peixoto, 1.101 - Rio Branco/Acre
Tel. (68) 3224-6697 E-mail: dfiscorenac@gmail.com

Folha nº **66**
ASS: _____
Servidor COREN-ACRE



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERNA DE PROCESSOS ÉTICOS

O presente Relatório tem por finalidade relatar os Processos Administrativos Éticos Disciplinares em instrução e encerrados por esta Comissão no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023.

Segue a tabela com os dados:

QUANTITATIVO DE PROCESSOS ÉTICOS – 1º e 2º SEMESTRE DE 2023		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	SITUAÇÃO
PAD 033/2021 e 034/2021 (06/05/2021)	Omissão por parte do gerente de enfermagem.	Relatório Conclusivo entregue em 14 de fevereiro de 2023.
PAD 024/2022 (01/08/2022)	Exercício ilegal da medicina.	Relatório Conclusivo entregue em 11 de abril de 2023.
PAD 066/2019 (31/08/2021)	Violação de imagem/Exposição de imagem do paciente.	Esgotados os recursos da Comissão para contato, encaminhado para Presidência.
PAD 037/2020 (31/08/2021)	Abandono de Plantão/ Assédio moral.	Instrução
PAD 051/2021 (03/09/2021)	Abandono de Plantão.	Relatório Conclusivo entregue em 27 de abril de 2023.
PAD 025/2022 (03/01/2023)	Exercício ilegal da medicina.	Instrução
PAD 033/2022 (03/01/2023)	Exercício ilegal da medicina.	Instrução
PAD 039/2022 (03/01/2023)	Calúnia, Injúria, Antiética e Constrangimento.	Encaminhado para Presidência em 04 de janeiro de 2024.
PAD 063/2022 (03/01/2023)	Insubordinação, Agressão Física e Verbal.	Instrução
PAD 028/2023 (09/08/2023)	Averiguação de Denúncia de Tarauacá/Ac	Instrução

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2023.

Camila Leodegário Medin

Dra. Camila Leodegário Medin
Enfermeira COREN/AC 552.232
Coordenadora da CIPE